



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2015**

CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

DEZEMBRO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04
AGENDA DE TRABALHO	05
META 1.	06
META 2.	11
META 3.	18
META 4.	21
META 5.	31
META 6.	36
META 7.	41
META 8.	53
META 9.	56
META 10.	61
META 11.	66
META 12.	69
META 13.	73
META 14.	74
META 15.	75
META 16.	81
META 17.	84
META 18.	85
META 19.	90
META 20.	94
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	98
BIBLIOGRAFIA	99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei federal de nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual de nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Cidade Gaúcha ressalta a necessidade do seu monitoramento contínuo e de avaliação periódica.

O presente documento objetiva a divulgação dos resultados e constitui a avaliação e monitoramento das metas do PME dos períodos de 2015 a 2021. Com esse relato a Secretária Municipal de Educação apresenta o estudo feito por uma comissão, que permite o cumprimento das metas.

O relatório é um instrumento norteador da política educacional do município, tendo como foco a melhoria da qualidade e equidade na Educação em âmbito local, bem como em âmbito regional, em regime de colaboração.

Para que aconteça melhorias há a necessidade do monitoramento e de avaliações, com envolvimento de todas as instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Neste ano atípico que presenciamos, 2021, devido a Pandemia do COVID-19, ressaltamos algumas metas e estratégias não tiveram avanços. Podemos observar que houve paralisação desde o início do ano de 2020.

As informações nele contidas são de fontes seguras e também do censo 2010, porém pode haver divergências.

O estudo e avaliação do plano tiveram um longo estudo relacionando metas e estratégias de forma cronológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo de relatório: () Monitoramento (X) Avaliação

A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica são responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e, portanto, é de sua competência a elaboração do relatório anual de monitoramento. São integrantes da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, conforme o decreto nº214/2021:

Comissão Coordenadora:

Ducileia Bilk dos Santos – Dirigente Municipal da Educação;

Alethya Fontana de Oliveira – Membro do Conselho Municipal de Educação;

Adinilza Maria dos Santos – Membro da Secretaria Municipal de Educação;

Equipe Técnica

Maria Isabel Novaes Alves – Representante da Educação Infantil;

Simone Arias Tetilha Mansila – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Onice de Fátima Rosa – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais;

Fabiana Curione de Medeiros – Representante do Ensino Médio;

Sebastiana Ribeiro Ciríaco Arcanjo – Representante da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Viviane Maia Ribeiro – Representante da Educação Superior – Polo da UAB;

Rosimeire Cristina Camilo – Representante da modalidade da Educação Especial;

Luiz Rogério Moacir – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Vanda Libera Schwerz – Representante da Sociedade Civil;

Geovane Bonadio Blanco – Representante do setor jurídico da prefeitura.

A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica iniciou o monitoramento do Plano Municipal de Educação no mês de julho do corrente ano, estudando o Plano relacionando todas as metas e estratégias utilizando a Ficha de Monitoramento e Avaliação (Parte B).

Ao longo dos meses, foram realizados estudos referentes a avaliação dos prazos, estratégias e metas previstas e executadas no período de dois anos, através da ficha de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (Parte C);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

AGENDA DE TRABALHO

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	EXECUTADO
1. Organizar o trabalho e estudar o plano	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reunião da Comissão Coordenadora ✓ Reunião da Comissão Coordenadora e Equipe técnica. Para apresentação e leitura do PME. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. 	Julho	OK
2. Monitorar continuamente as metas e estratégias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estudo e avaliação dos prazos, estratégias de e metas previstas e executadas no período de 2 anos, através da ficha de Monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação; ✓ Participação na capacitação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipe Técnica e Monitoramento e Avaliação. ✓ Secretária Municipal da Educação. 	Agosto Setembro	Ok
3. Avaliar periodicamente o plano	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Emissão de relatório anual de monitoramento. ✓ Elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de educação (versão preliminar). ✓ Reunião de discussão da metodologia de apresentação da avaliação e monitoramento do PME a sociedade civil. ✓ Consulta pública do documento Preliminar Avaliação do Plano Municipal de Educação; ✓ Elaboração do documento final .Avaliação do Plano Municipal de Educação; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipe Técnica E comissão Coordenadora 	Novembro e dezembro/ 2021	

Considerando o estudo realizado pela Equipe Técnica e Avaliação do PME, partilhadas com a Comissão Coordenadora, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação as metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 2	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	108,2%	83,5%	71,5%	56,5%	73,4%	97,2%	104,22%
Indicador 2	33,9%	26%	33,5%	39,55	40,6%	40,5%	-

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2020

No ano de 2020, não houve registro ou índice de crianças de 4 e 5 anos, não matriculados na educação infantil. Há uma preocupação do município em ofertar espaço físico para que não haja crianças fora do espaço pré-escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Quanto ao percentual de crianças de 0 a 3 anos, o objetivo de 100%, não foi atingido porém a ampliação de espaço físico e quadro de profissionais está sendo realizada de forma gradativa. Assim como as demais crianças o município pretende que todos nesta faixa etária estejam na escola.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2025	1.1) Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município.	2025	PAR, LDO, PPA, LOA
	1.2) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	ANUAL	NÃO SE APLICA
	1.3) Estabelecer, por meio da Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>1.4) Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. *</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>PAR/FNDE</p>
<p>1.5) Assegurar a avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>1.6) Promover continuamente a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p> <p>1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos a todos os profissionais da educação.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	<p>1.8) Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.</p>	CONTÍNUO	LDO , LDA
	<p>1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade no ensino fundamental.</p>	CONTÍNUO	PPA, LDO,LOA
	<p>1.10) Garantir o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e que preservem as especificidades desta etapa de ensino.</p>	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	<p>1.12) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

		ANUAL	NÃO SE APLICA
	<p>1.13) Assegurar na rede municipal de ensino o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	CONTÍNUO	SEM CONDIÇÕES FÍSICAS E ORÇAMENTÁRIAS.
	<p>1.14) Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.</p>	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA

Comentário: No ano de 2020 as crianças iniciaram o ano letivo de forma presencial. No mês de março do referido ano, devido a pandemia da Covid 19, o Município passou a atender as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, de forma on-line e remota.

Conforme levantamento, essa meta prevista de 50% para atendimento já foi atingida logo no início do plano decenal. Porém para que todas as crianças sejam atendidas no mesmo ambiente, está se ampliando um novo espaço com melhor estrutura física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

As crianças de 0(zero) até 3(três) anos, foram atendidas de forma remota. O município não consegue atender toda a demanda por vagas, devido a falta de espaço físico. Há uma lista de espera conforme orientação de decreto municipal. Espera-se que esta lista seja zerada com os esforços empenhados neste sentido.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	110,3%	117,2%	105,7%	104,3%	94,9%		99,0%
Indicador 2							

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2020 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Meta inviável - O município vem ofertando o ensino para a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos. Porém não existe dado público municipal e anual que informe se toda as pessoas com Ensino Fundamental, tenha concluído e estejam dentro ou fora da escola.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2017	2.1) Apoiar e colaborar com a construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, que o MEC irá elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2018	2.2) Colaborar com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2019			
2020			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2021		CONTÍNUO	LDO,LDA
2022	2.3) Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.		
2023	2.4) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		
2024			
2025		CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	ANUAL	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>2.6) Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADE S</p>
<p>2.7) Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>LDO,LOA</p>
<p>2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>2.10) Oferecer aos pais, palestras sobre temas variados, de forma a reafirmar o importante papel que a Educação tem no futuro dos seus filhos.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>LDO,LOA</p>
<p>2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais.</p>	<p>ANUAL</p>	<p>LDO,LOA</p>
<p>2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e manter e incentivar as “Escolinhas” de esportes (Basquete, Vôlei, Futebol de Campo e de Salão, Handebol, entre outros.).</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>PPA,LDO,LOA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>2.13) Apoiar a implementação de pontos estratégicos da cidade para: academias de ginástica, aulas de dança (com ritmos variados), pontos de encontro para esportes “radicais” (skate, pista de bicicross, áreas abertas para campeonato de pipas, pistas de caminhada e corrida em mais do que um ponto na cidade).</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>PPA,LDO,LOA</p>
<p>2.14) Promover reuniões e debates sobre temas relacionados à Educação, no formato de Conferência (em locais e horários diferentes) para que juntamente com a comunidade, o Município possa elencar prioridades a serem trabalhadas na área da educação.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>2.15) Reforçar parcerias com órgãos que favorecem a permanência dos alunos nas escolas (Conselho Tutelar, Promotoria, Ação Social, entre outros).</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2.16) Promover em regime de colaboração reformas e/ou adequações dos prédios escolares, com o objetivo de deixar o espaço escolar mais agradável e acessível a todos, principalmente no que concerne à acessibilidade.	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL. PAR/FNDE
2.17). Estimular a ampliação da carga horária de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, com profissionais das áreas de fonoaudiologia e psicologia.	ANUAL	LDO,LOA

Comentário: Em relação a universalização do Ensino Fundamental para população de 6 a 14 anos, o município está garantindo o atendimento a todos, ou seja 100%.

Foi entregue um prédio novo com amplo espaço para melhorar ainda mais o atendimento. Não há registro de lista de espera da população de 6 a 10 anos. As demais estão sendo atendidas pela rede estadual. Acreditamos que toda essa população esteja matriculada na rede.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	70,8%	64,9%	72,5%	79,4%	81,8%	71,3%	93,8%
Indicador 2	50,1%	47,8%	52,1%	53,8%	54,9%	59,5%	64,92%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Na faixa etária de 15 a 17 anos, o ensino público municipal é universalizado. Porém percebe-se que o percentual apresentado, não está compatível com a meta estabelecida. Ações de incentivo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

matricula ou retorno desses estudantes a escola são fundamentais, para que haja a permanência deles na escola e sua formação aconteça na idade certa.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	3.1) Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município. **		AGARDANDO IMPLEMENTAÇÃO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL
2017			
2018			
2019			
2022			
2023	3.2) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social,	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	saúde e proteção à adolescência e juventude.		
2025	3.3) Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	ANUAL	NÃO SE APLICA
	3.4) Fomentar, junto ao Estado, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de quinze a dezessete anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	CONTÍNUO	NÃO CONTEMPLA
	3.5) Contribuir para a implementação de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	CONTÍNUO	NÃO CONTEMPLADO
	3.6) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	<p>3.7) Fomentar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio, como critério de acesso à educação superior.</p>	<p>CONTÍNUO</p> <p>O</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
--	---	--------------------------	----------------------

Comentário: As vagas disponíveis para ingresso da população de 15 a 17 anos é ofertada pela rede estadual, porém o município tem realizado ações que podem contribuir, para buscar atingir a meta.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 2	-	62,3%	58,0%	58,7%	59,0%	48,0%	62,5%

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Meta Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016 e 2017.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016			
2017	4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos que necessitar do atendimento especializado com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		
2018		CONTÍNUO	PPA, LDO,LOA
2019			
2020	4.2) Implantar, ao longo deste PME, salas de informática e recursos áudio visuais, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas de educação básica.	ATÉ 2025	EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL. PPA, LDO,LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2021	<p>4.3)Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. ***</p>	<p>SEMPRE QUE HOVER DEMANDA. DE ACORDO COM CADA ESPECIFICIDADE</p>	<p>EM VIRTUDE DE FALTA DE PROFESSOR DE LIBRAS, NÃO CONSEGUIMOS ASSEGURAR E EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA CRIANÇAS SURDAS NO MOMENTO.</p>
2022	<p>4.4) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>ATÉ 2025</p>	<p>NÃO CONTEMPÇLADO. NÃO TEMOS CENTRO DE APOIO, SOMENTE PARCERIAS.</p>
2024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2025	<p>4.5) Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.</p> <p>*</p>	<p>SEMPRE QUE DISPONIBILIZ ADO</p>	<p>EM REGIME DE COLORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL</p>
	<p>4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos. ***</p> <p>4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos</p>	<p>SEMPRE QUE HOVER DEMANDA</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. *</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>4.9)Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>4.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação nas escolas conveniadas para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>CONFORME DEMANDA. LDO, LOA</p>
<p>4.11) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino e matriculados nas escolas conveniadas. ***</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	CONTÍNUO	LDO, LOA
<p>4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino e nas escolas conveniadas. ***</p>	CONTÍNUO	LDO, LOA
<p>4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. ***</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

		NÃO TEMOS CONVÊNIO COM O PODER PÚBLICO.
	CONTÍNUO	
4.14) Garantir, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas de educação básica na modalidade educação especial, o atendimento especializado com profissionais das áreas de pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, fisioterapia, neurologia, psiquiatria e nutrição.	CONTÍNUO	SOMENTE APAE
4.15) Garantir o atendimento educacional em escolas especializadas, sempre que, em função das condições específicas do aluno não for possível sua integração nas escolas comuns de ensino regular.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	<p>4.16) Manter parceria com a instituição sem fins lucrativos do Município.</p>		
	<p>4.24) Colaborar com a oferta do transporte escolar para os alunos das escolas conveniadas, garantindo a igualdade de direitos.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>LDO,LOA</p>

Comentário: A rede municipal e estadual atende toda a demanda, inclusive oferecendo atendimento em sala de recurso. Há também no município o atendimento feito pela APAE. Dados locais confirmam que toda a população dos 4 a 17 anos com deficiência frequentam a escola. No intuito de colaborar o município também tem disponibilizado profissionais para auxiliar os docentes regentes nesse processo de inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	2,6%	59,7%	33,8%	3,9%
2016	8,2%	40,8%	36,1%	15,0%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	2,6%	14,3%	7,8%	72,7%	2,6%
2016	8,2%	8,8%	0,0%	68,0%	15,0%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					

Indicador 3	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	13,20%	43,40%	19,70%	23,70%
2016	10,90%	32,70%	29,90%	26,50%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

Comentário Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Comentário Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Comentário Indicador 3: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

O município investiu na alfabetização dos alunos, aderiu a programas e práticas pedagógicas. Os professores foram assessorados por profissionais que focaram os cursos na alfabetização. Neste ano as aulas foram no sistema remoto, porém os alunos receberam o ensino através de vídeo aulas e atividades ofertadas de forma remota.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. ***	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2024	5.2) Instituir instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	ANUAL	NÃO SE APLICA
2025	5.3) Elaborar avaliação anual a ser aplicada, na rede municipal de ensino, no final de cada ano do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano), com o intuito de averiguar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, assim como, de ter subsídios para oferecer formação continuada de acordo com os anseios e necessidades dos profissionais da educação.	ANUAL	NÃO SE APLICA
	5.4) Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	<p>5.5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>LDO,LOA</p>
	<p>5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>EM VIRTUDE DE FALTA DE PROFESSOR DE LIBRAS, NÃO CONSEGUIMOS ASSEGURAR E EDUCAÇÃO BILINGUE PARA CRIANÇAS SURDAS NO MOMENTO</p>

Comentário: O município tem buscado cumprir a meta de alfabetizar todas as crianças. Várias ações foram desenvolvidas. As crianças participaram da prova Saeb/Ana e mec. 2014 à 2016. E com base nos resultados percebe-se um melhor desempenho se comparado com outros períodos. Também aderiu a programas de formação continuada, para professores, como Tempo de aprender, proposto pelo ministério da Educação, e outros diversos cursos online devido a pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo})$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	13,3%	12,6%	12,9%	14,8%	17,5%	12,4%	48,62%
Indicador 2	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	50,0%	33,3%	50,0%

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentário Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). **Público Alvo da ETI** = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou concomitante; **Jornada de Tempo Integral** = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Comentário Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). **Público Alvo da ETI** = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; **Jornada de Tempo Integral** = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

De acordo com a meta estabelecida o município não atende no momento alunos da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais em período integral por falta de espaço físico. Foram atendidas em período integral as crianças de 0 a 3 anos, por isso o percentual em queda no ensino integral.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e	2025	NÃO CONTEMPLADO SEM ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>2016</p> <p>2017</p> <p>2018</p> <p>2019</p> <p>2020</p> <p>2021</p>	<p>multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. */***</p>		
<p>2022</p> <p>2023</p>	<p>6.2) Implantar, gradativamente, na rede municipal de ensino, a Educação em Tempo Integral, oferecendo para os alunos reforço escolar, oficinas de artesanato, de dobraduras, de reciclagem, de culinária, de jogos, de língua estrangeira, entre outros.</p>	<p>2025</p>	<p>NÃO CONTEMPLADO SEM ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL</p>
<p>2024</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2025	<p>6.3) Assegurar que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. */***</p>	2025	NÃO CONTEMPLADO
	<p>6.4) Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>		
		2025	PAR/FNDE
	<p>6.5) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e centro cultural.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
6.6) Desenvolver projetos com ações voltadas à participação dos alunos em passeios, apresentações culturais, entre outras. ****		NÃO SE APLICA
6.7) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. ***		
6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. ***		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Comentário: No momento o município só oferta parcialmente a educação em tempo integral para educação infantil de 0 a 3 anos. Sendo que não consegue atender a todos. Foi implantada nas escolas municipais, no Ensino fundamental em apenas uma turma. O ensino integral não acontece devido à falta de infra-estrutura física e profissional.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Ano	Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cidade Gaúcha	5.7	6.0	6.3	6.5
Anos Finais do Ensino Fundamental – Cidade Gaúcha	4.5	4.8	5.1	5.3

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).
Unidade de medida	

Indicador 2	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	Saeb (Aneb/ProvaBrasil)
Unidade de medida	

Indicador 3	Ideb do ensino médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1		5,8%		6,1%		6,2%
Indicador 2		3,8%		4,2%		5,1%
Indicador 3				3,7%		4,2%

Fonte: INEP

Comentário Indicador 1: Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Comentário Indicador 2: Já calculado e disponibilizado pelo INEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806
 CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Comentário Indicador 3: Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Município: Rede de ensino:

Série / Ano:

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CIDADE GAÚCHA	4.4	4.3	5.4	5.5	5.3	5.8	6.1	6.2	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Município: Rede de ensino:

Série / Ano:

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CIDADE GAÚCHA	3.3	3.9	4.0	3.5	3.6	3.8	4.2	5.1	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br


Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira


IDEB
 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="PR"/>
Município:	<input type="text" value="CIDADE GAÚCHA"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Estadual"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="3ª série EM"/>		

3ª série EM

Município	Idéb Observado								Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CIDADE GAÚCHA							3,7	4,8							3,9	4,1

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Idéb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

— Sem média no SAEB: não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 *** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Idéb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
<p>7.1) Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcancem nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. **/**</p>	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.2) Implementar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática .</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.3) Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ação Articulada, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>SEMPRE QUE DISPONIBILIZ ADO</p>	<p>PPA, LDO, LOA. PAR/FNDE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.4) Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.5) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município.</p>	<p>BIANUAL</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.6) Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.7) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação, padronização e ampliação da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>PPA, LDO, LOA. PAR/FNDE</p>
<p>7.8) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	<p>2020</p>	<p>LDO, LOA DE ACORDO COM COLABORAÇÃO DA UNIÃO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.9) Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.10) Assegurar aos alunos, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>SEMPRE QUE DISPONIBILIZ ADO</p>	<p>EM COLABORAÇÃO COM A UNIÃO</p>
<p>7.11) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>LDO, LOA</p>
<p>7.12) Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>LDO, LOA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.13) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>	<p>ATÉ 2025</p>	<p>PPA,LDO,LOA</p>
<p>7.14) Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.</p>	<p>INFORMATIZADO</p>	<p>NÃO DISPONIBILIZADO (PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O PESSOAL TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.15)Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar. ***</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.16)Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>NÃO EXISTE ACOMPANHAMENTO</p>
<p>7.17)Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>7.18) Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.19) Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. *</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>7.21) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>ATÉ 2025</p>	<p>NÃO CONTEMPLADO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

7.22) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
7.23) Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
7.24) Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZ ADO	NÃO SE APLICA
7.25) Estabelecer políticas de estímulo que melhorem o desempenho das escolas no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA

Comentário: Considerando os resultados aferidos por meio das avaliações externas da Saeb/Inep configura que o município apresentou resultados bons, progressivamente. Estamos empenhados para aumentar cada vez mais a qualidade da educação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	

Indicador 2	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	

Indicador 3	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	



PREFEICIPA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806
CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Justificativa Indicador 2: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Justificativa Indicador 3: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Justificativa Indicador 4: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	8.1)Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZ ADO	NÃO SE APLICA
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2024	8.2) Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda.	SEMPRE QUE HOVER DEMANDA	NÃO SE APLICA
2025	8.3) Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absentismo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
---	------------------------------	----------------------

Comentário: O município não possui dados oficiais que permita avaliar a escolaridade da população nesta faixa etária, inclusive em relação a diversidade (pobres, negros e etc.). Os estudos dessa população de 18 a 29 anos pode ser concluído nesse município por meio da oferta da educação de jovens e adultos vinculado à rede estadual.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Justificativa Indicador 2: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentário: Não há dados oficiais que confirme a taxa de alfabetização desta população somente a realização do censo vai subsidiar esse indicador. O município oferta a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, e a Rede Estadual a Fase II, são realizadas ações de incentivo ao estudo para esta população através da divulgação através de vagas pelas Mídias Sociais.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	9.1)Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda.	SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA	NÃO SE APLICA
2017			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2018			
2019			
2020			
2021	9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. **	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
2022	9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2023	9.4) Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização. *	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2024	9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. **	ANUAL	NÃO SE APLICA
2025	9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade. **	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	9.7) Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.	CONTÍNUO	LDO, LOA
	9.8) Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	EM REGIME DE COLABORAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>9.10) Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p>	<p>SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO</p>	<p>NÃO EXISTEM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NO MOMENTO</p>
<p>9.11) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	9.12) Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
--	--	-----------------	----------------------

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 10
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1			0,0%		0,0%	0,	0,

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentário Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

O ensino fundamental e médio na forma integrada é inexistente no município. A rede estadual oferta de forma regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Prazo	Estratégias		Previsões Orçamentárias
2016 2017 2018 2019	10.1) Estimular a oferta do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. */**	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2020	10.2) Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores. */**	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
2021	10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância. */**	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2022	10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
2023	10.5) Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. */**/**	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	PAR/FNDE
2024	10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2025	10.7) Fomentar a produção e/ou aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que	DE ACORDO COM A NECESSIDADE	NÃO CONTEMPLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		
10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	DE ACORDO COM A NECESSIDA DE	NÃO SE APLICA
10.09) Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	SEMPRE QUE DISPONIBIL IZADO	NÃO SE APLICA
10.10) Incentivar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>10.11) Viabilizar, no período de matrículas escolares, a distribuição de questionário em toda a comunidade, para que se possa identificar os jovens e adultos que estão com ensino fundamental e médio incompleto.</p>	<p>ATÉ 2025</p>	<p>NÃO EXISTE INCENTIVO POR PARTE DAS EMPRESAS</p>
<p>10.12) Criar parceria com empresas que possuem jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, onde os mesmos receberão incentivo se concluírem a sua escolarização.</p>	<p>CONFORME DEMANDA</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>10.13) Promover a oferta gratuita da educação de jovens e adultos em horários alternados para que todos que trabalham e não tiverem o acesso à educação básica na idade própria possam tê-la.</p>	<p>SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO, CONFORME NECESSIDADE</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>10.14) Expandir a oferta de cursos profissionalizantes voltados para jovens e adultos que não tiveram acesso a educação profissional na idade própria.</p>	<p>OFERTA EM SETORES CENTRALIZADOS</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	10.15) Expandir a matrícula na educação de jovens e adultos, porém de modo que os cursos/aulas sejam ofertados nos setores próximos a maior demanda dos alunos.	OFERTA EM SETORES CENTRALIZ ADOS	NÃO SE APLICA
--	---	---	----------------------

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}} \right) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indicador 1						
Indicador 2	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
Indicador 3	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
	-	-	-	-	-	

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentário Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Comentário Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 2: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado houver expansão (positiva) de matrículas.

Comentário Indicador 3: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	11.1) Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a expansão da oferta de educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2016	profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	EM COLABORAÇÃO COM PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023	11.2)Buscar junto ao Estado e a União, parcerias para implantação, no Município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	EM COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL
2024			
2025			
	11.3)Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>11.4) Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>11.5) Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>

Atribuição específica do estado e união, o município atua de forma colaborativa caso algum aluno deseja cursar em outra cidade.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	

Indicador 3	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Justificativa Indicador 2: Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Justificativa Indicador 3: a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	12.1) Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2024	12.2) Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior.	ANUAL	LDO, LOA
2025	12.3) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	12.4) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência. *	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	NÃO SE APLICA
	12.5) Assegurar o apoio à manutenção do Pólo da UAB no Município.	CONTÍNUO	LDO, LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>12.6) Criar mecanismos que contribuam na divulgação e conscientização dos cursos ofertados pelo Pólo da UAB no Município.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
--	------------------------	-----------------------------

O município tem um percentual de matrícula na educação superior, por isso ele coopera com auxílio financeiro no transporte, para que haja o acesso da população em faculdades e universidades da região. São ofertados cursos EAD no polo da Universidade estadual de Maringá.

META13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Unidade de medida	
-------------------	--

Justificativa Indicador 1: Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Justificativa Indicador 2: Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Sem estratégias municipais. Meta específica do sistema de educação superior.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA

Não se aplica ao município.

META14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
-------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos por ano..
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível paramunicípios.

Justificativa Indicador 2: Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível paramunicípios.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016 2017 2018 2019 2020	14.1) Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2021	14.2) Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
2022			
2023			
2024			
2025			

O município estimula matrícula na pós-graduação e *stricto sensu* dos profissionais da rede municipal, através do contido no seu plano de cargo do magistério, a promoção vertical. Garantia de promoção por nova titulação quando concluiu o curso. Sem estratégias municipais. Meta específica do sistema de educação superior.

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Unidade de medida	
Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	
Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	
Indicador 4	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	45,6%	56,0%	59,1%	70,4%	60,7%	66,3%	91,7
Indicador 2	63,0%	65,9%	56,6%	56,9%	79,3%	79,5%	95,6
Indicador 3	69,3%	83,4%	72,0%	86,0%	75,9%	83,5%	97,7
Indicador 4	63,3%	78,1%	71,8%	83,9%	81,2%	84,6%	97,7

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentário Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –2020 (INEP).

Comentário Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Comentário Indicador 3: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Comentário Indicador 4: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –2020 (INEP).

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>2016</p> <p>2017</p> <p>2018</p> <p>2019</p> <p>2020</p> <p>2021</p> <p>2022</p> <p>2023</p>	<p>15.1) Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.</p> <p>***</p>	<p>SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
---	---	-------------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2024	15.2) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZA DO	NÃO SE APLICA
2025	15.3) Implantar política de formação continuada aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	ATÉ 2025	NÃO SE APLICA
	15.4) Estabelecer mecanismos que garantam, no Pólo da UAB, a oferta de cursos para formação docente.	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

As formas de incentivo que a Rede Municipal de Ensino dispõe para que os professores busquem sua formação inicial e continuada encontra-se intrínseca no próprio Plano de Carreira, em razão dos ganhos financeiros auferidos por nova titulação.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	82,9%	79,6%	78,4%	83,5%	78,8%	86,5%	
Indicador 2	77,6%	78,4%	75,0%	78,5%	81,2%	82,8%	

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Comentários Indicador 1: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP).

Comentário Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	16.1) Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	16.2) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. *	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	NÃO SE APLICA
	16.3)Aderirao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.	SEMPRE QUE DISPONIBILIZADO	NÃO SE APLICA
	16.4)Ampliar, na rede municipal de ensino, o acervo de materiais pedagógicos próprios para os diversos conteúdos do processo de ensino.	CONTÍNUO	LDO,LOA

O município possui quase que completamente todos os profissionais da educação com pós-graduação. Esse incentivo se dá porque no Plano de cargo da Educação há o avanço vertical por titulação. Há oferta semestral de formação continuada para todos os profissionais da educação. São oferecidas 80 horas de formação continuada no decorrer de 2 anos com a parcerias de instituição como(Pearson, Sicoob e etc....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira.	ANUAL	LDO, LOA

O município assegura o pagamento do piso nacional do magistério mantendo os em dias, atualizando sempre a tabela salarial com o índice federal. Outra prática assegurada e o comprimento de 1/3 de hora atividade para os professores.

META18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Indicador 2	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	

Indicador 3	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	

Indicador 4	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 5	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 6	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que atendem ao PSNP} / \text{Total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	

Justificativa Indicador 1: Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Justificativa Indicador 2: Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Justificativa Indicador 3: Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Comentário Indicador 4: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).

Justificativa Indicador 5: Informações conforme o relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de educação- 2020 referente aos 399 municípiosparanaenses.

Justificativa Indicador 6: Informações conforme o relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de educação- 2020 referente aos 399 municípios paranaenses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
<p>2016</p> <p>2017</p> <p>2018</p> <p>2019</p> <p>2020</p> <p>2021</p> <p>2022</p> <p>2023</p>	<p>18.1) Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. **</p>	<p>TODOS OS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>2024</p>	<p>18.2)Assegurar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em</p>	<p>ASSEgurADO ATRAVÉS DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

2025	avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.		
	18.3) Buscar a adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública. *	SEMPRE QUE NECESSÁRIO	NÃO SE APLICA
	18.4) Assegurar aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . ***	ASSEGURADO ATRAVÉS DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO SE APLICA
	18.5) Assegurar a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional.	ASSEGURADO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

A rede municipal e estadual de ensino possui Plano de carreira para os profissionais da educação básica. O vencimento dos professores com nível superior está igual ou superior ao piso nacional, cumpre-se a lei federal.

META19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

1.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DOPERÍODO

Indicador 1	Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Indicador 2		Percentual de municípios que selecionam diretores de				
Dados / Indicadores: Indicador 2						
	Concurso	Livre nomeação	Indicação	Eleição	Processo Seletivo	Outra forma
Indicador 2014 Conceitos e definições	Não	-	Sim	Não	-	Não
Indicador 2018 Formula de cálculo	Não	Sim	Não (Municípios que selecionam diretores/as de escolas	Sim	Não	Não
Indicador 2020	Não	Sim	Não públicas da rede de	Sim	Não	Não
Fonte: IBGE - MUNIC						
			de mérito e desempenho / Total de municípios) x 100			
Unidade de medida						

Justificativa Indicador 1: Não se aplica a município. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Justificativa Indicador 2: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 e Censo da Educação. Existem regulamentos próprios o critério para a escolha de diretores é feito através da lei municipal em conformidade com a lei maior. Segue a lei do plano de carreira e acontece através de consulta pública.

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016	19.1) Considerar, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	ASSEGURADO ATRAVÉS DE REGULAME	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

		NTAÇÃO ESPECÍFICA	
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
	19.2)Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
	19.3)Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

<p>19.4) Constituir e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>19.5) constituir conselhos escolares nas instituições da rede municipal de ensino que ainda não possuem e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	19.8) Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções.	CONTÍNUO	NÃO SE APLICA
--	--	-----------------	----------------------

META20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio;

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.		
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100		
Unidade de medida	%despesas/PIB .		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de Dados do Estado	IPARDES
	Despesas por função -	Base de Dados do	IPARDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

	Educação	Estado	
--	----------	--------	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DOPERÍODO

Indicador 2	Gasto público em proporção ao PIB		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.		
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100		
Unidade de medida	% de despesas		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Despesas Totais	Base de Dados do Estado	IPARDES
	Despesas por função - Educação	Base de Dados do Estado	IPARDES

	2014	2015	2016	2017	2018
Indicador 1	2,6%	2,5%	2,4%	2,3%	-
Indicador 2	28,0%	25,2%	22,4%	25,4%	26,7%

Fonte: IPARDES- Base de dados do Estado

Desvantagens: a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

Vantagens: Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

Os recursos do Fundeb são utilizados a maior parte para o pagamento de professor e também investe o 25% que cabe ao município financiar.

Informações complementares

Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022	20.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controlada arrecadação dos impostos municipais.	CONTÍNUO	ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
2023	20.2) Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.	CONTÍNUO	NÃO FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail:educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando esse estudo um documento importantíssimo para a análise de metas cumpridas. Observa-se que faz-se necessário aprimorar e garantir avanço em metas ainda não atingidas. Mas num âmbito geral em cada meta de responsabilidade do município a sua maioria foram avaliadas como em contínuo desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 — Centro— Fone/Fax (044) 3675-1806

CEP - 87.820-000 — e-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

BIBLIOGRAFIA

Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF>. Acesso de agosto a dezembro de 2021.

Caderno Estatístico Município de Cidade Gaúcha – IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – Dezembro de 2021. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87820&btOk=ok>> Acesso de agosto a dezembro de 2021.

Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2018 . INEP/ MEC. Brasília/ DF, 2018.

Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2020. INEP/ MEC. Brasília/ DF, 2020.

Reunião/meet – Sobre metodologia para monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação (2021-07-06 at 05:47 GMT-7). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1QoqwX0dB0VE7cInwq21IHXYA_PdSuR9h/view> Acesso de agosto a dezembro de 2021.

Plano Municipal de Educação. Avaliação e Monitoramento. Disponível em <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1590>>. Acesso de agosto a dezembro de 2021.